



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 37/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

*Altera membros do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude.*

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.572, de 29 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal do Esporte e da Juventude do Município de Liberdade; considerando a representação exigida em lei para composição deste órgão de participação popular:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude do Município de Liberdade com os seguintes:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

a) Fabíola Vilela Oliveira – Titular  
Brendo Lucas Carvalho – Suplente

b) Roberto Felício Figueiredo – Titular  
José Edson Amândio - Suplente

#### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

a) Kauê Félix da Silva Fagundes - Titular  
Marcelo José da Silva – Suplente

b) Renata de Cassia Costa - Titular

---

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniel Alves de Carvalho Aquino - Suplente

### III – Representante dos profissionais de educação física do Município:

- a) Luzinéia Aparecida de Mendonça – Titular  
Filipe Amaral Fonseca - Suplente

**Parágrafo único.** As funções de membro do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade MG, 21 de junho de 2024.

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 00/06/24  
  
(Servidor)